

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 222 de 25 de julho de 1972. Denomina Rua na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

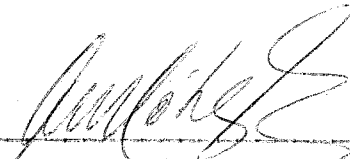
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua JOAQUIM ARAÚJO", uma das artérias da cidade, situada no loteamento CALIFORNIA.

Art. 2º - A localização da rua de que trata este // Art. será determinada pelo Executivo Municipal, que mandará co-locar as placas necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATOS, 25 de julho de 1.972.



Dr. Olavo Nobrega de Sousa

= Prefeito =